



# A SANTOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA e OUTRAS**, empresas em recuperação judicial, vêm, por  
intermédio de seus advogados infra-assinados à presença de Vossa Excelência, expor e  
ao final requerer.

#### **Manifestação da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

1. A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** solicitou esclarecimentos adicionais em mov. 148.914 acerca das medidas tomadas pelas Recuperandas para saldar o passivo tributário da empresa **BVS PRODUTOS PLÁSTICOS**.
2. As Recuperandas indicam que o processo que visa anular a venda de ações da empresa **BVS PRODUTOS PLÁSTICOS** encontra-se suspensa por determinação judicial, aguardando o desfecho de recurso de agravo de instrumento nº 0044890-71.2021.8.16.0000 em trâmite perante o TJPR.





# A SANTOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. As Recuperandas indicam ainda, que foi protocolada manifestação em mov. 151.102, na qual foi solicitada a exclusão da empresa BVS do polo ativo da presente demanda, aguardando pronunciamento judicial sobre o tema.

## **Manifestação do Credor FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**

4. O credor **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO** apresentou manifestação em mov. 149.272 na qual solicitou esclarecimentos acerca do pagamento de parcela de credores quirografários prevista para o mês de maio de 2020.

5. Esclarecem as Recuperandas que a Gestora Judicial apresentou manifestação em mov. 151.104 na qual solicitaram a prorrogação de prazo para pagamento de parcela por conta da pandemia de COVID19 e demais temas enfrentados durante o período de carência.

6. Desta forma, deverá o credor aguardar pronunciamento judicial cerca do tema para que haja solução ao requerimento apresentado.

### **Pedidos**

7. Ante o exposto, esclarecem as Recuperandas que aguardam o pronunciamento judicial acerca dos pedidos pendentes em mov. 151.102 e 151.104 para que os credores e interessados acima citados obtenham resposta acerca das manifestações apresentadas.

Pedem deferimento.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

**Assione Santos**  
OAB/SP nº 283.602  
OAB/PR n.º 50.454

**Bruno Pirog Stasiak**  
OAB/PR nº 75.160

